



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 10/2019

De 27 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.862,43 na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2411 – Manutenção de Ensino Infantil;
Elemento: 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fix. - Pessoal

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no Art. 1º, servirá o Superávit Financeiro do exercício de 2018, conforme valor abaixo:

R.V. 31 – FUNDEB, R\$ 19.862,43

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCIO JOSÉ PAGNUSSATT,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º 10/2019, de 27 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a abertura de crédito adicional suplementar para reprogramar o superávit financeiro do ano de 2018, para que seja investido dentro do primeiro trimestre do ano de 2019, conforme previsto na LDB.

A votação em regime de urgência se faz necessário em função da necessidade de ajustes contábeis e financeiros.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCIO JOSÉ PAGNUSSATT,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.